

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA (CCMN)
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (IGEO)
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade

Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)

www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

CONDIÇÕES PARA FAZER ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

As regras a seguir são regidas pela Resolução CEG 12/2008 *Normas de Estágio e a* Lei Federal 11.788 (09/2008) Estágios de Estudantes.

- I. Condições básicas para estágio: o estudante precisa estar regularmente matriculado e inscrito em pelo menos uma disciplina ou RCS. A atividade de estágio deverá ser afim à Geografia.
- II. Carga horária máxima de Estágio: 4 horas diárias ou 20 horas semanais.
 - II.1. Poderá solicitar carga horária de até 6 horas diárias ou 30 horas semanais o estudante que já tiver cumprido 80% dos créditos e também apresentar declaração de concordância do Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia.
 - II.2. No período de férias, a carga horária pode ser superior a 4 horas (não excedendo 6 horas diárias, independente de autorização do Coordenador do Curso, desde que especificado no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que isso ocorrerá apenas no período de férias.
 - II.3. No intervalo entre o término do calendário acadêmico do 20 semestre e o início das aulas do 10 semestre, caracterizado como férias escolares de final de ano, poderá ser admitido, de forma excepcional, um contrato de estágio sem que o estudante tenha os requisitos acadêmicos previstos na resolução vigente.
 - II. 4. Não há ônus a empresa ou laboratório ao receber o estagiário (concedente), pois a obrigatoriedade de remuneração ou benefício é apenas na modalidade de estágio não-obrigatório. Fica a critério do concedente apoio financeiro.
- <u>III. Duração</u>: o prazo máximo do estágio é de 6 meses e terá que constar no Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Será renovável sempre por igual período, não podendo exceder 2 (dois) anos de estágio na mesma empresa, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

IV. Estágio Obrigatório (Curricular)

IV.1 Ambiente Externo: a empresa ou órgão deverá ter convênio com a UFRJ ou agente de integração com convênio na UFRJ, segundo a página das empresas conveniadas:

https://graduação.ufrj.br/images/ PR-1/Integracao-Academica-DIA/Estagios/Convenios-para-Estagios.pdf.

Se a empresa não tem convênio, deverá fazê-lo com as orientações da PR-1. Somente após a assinatura do convênio entre a empresa ou agente de integração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA (CCMN)
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (IGEO)
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade
Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)
www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

com a UFRJ, o estudante poderá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para assinatura:

https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Estagios/1_Assinatura_Eletronica_Convenio_Empresa_Privada_2021-Profa_Gisele.pdf

<u>IV.2 Ambiente Interno:</u> poderá ser realizado em qualquer Laboratório da UFRJ devidamente formalizado no site: http://www.pr2.ufrj.br/laboratorios

Caberá ao professor responsável assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ajustado para as informações pertinentes ao laboratório. Neste caso não haverá necessidade de seguro, pois a Coordenação do Bacharelado em Geografia enviará os dados do(s) estudante(s) em estágio para a Seção de Convênios e Estágios/DIA-PR1.

<u>VI. Documentos e assinaturas:</u> Serão necessários para inclusão da carga horária do estágio junto à Coordenação do Curso o Termo de Compromisso de Estágio (TCE). Os contratos acima de 20 h semanais precisarão de uma Autorização de Carga Horária assinada pelo Coordenador de Curso. Nos casos de prorrogação de estágio, não é preciso novo Plano de Estágio, mas sim o Termo Aditivo (TA), a não ser que mude da modalidade "não obrigatório" para "obrigatório".

<u>VII. Das assinaturas</u>: Somente o Coordenador do Curso ou seu Substituto Eventual, Membros da Comissão de Estágio ou o Diretor da Unidade e seus substitutos eventuais estão autorizados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou o Termo Aditivo (TA).

Quaisquer outras assinaturas não terão nenhum valor legal e os contratos não serão considerados.

- Enviar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou o Termo Aditivo (TA) já com todas as assinaturas realizadas assim como Plano de Estágio já com todas as assinaturas (Empresa, aluno e Coordenador do Curso ou Membro da Comissão de Estágio. Vale destacar que a universidade deve ser a última a assinar o TCE e o TA. Tanto os representantes do Departamento de Geografia como os demais órgãos da UFRJ não assinarão TCEs ou TAs que não tenham a assinatura da empresa.

<u>VIII. Renovação de Estágio:</u> Em atenção ao item 3, antes do término do contrato de estágio vigente o estudante deverá fazer um Termo Aditivo e apresentá-lo para assinatura.



DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)

www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

PARA RESCINDIR O ESTÁGIO:

No caso de haver decisão de alguma das partes em rescindir o contrato, antes do tempo previsto, é necessário enviar o termo de rescisão para o e-mail do Departamento de Geografia (bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br), a fim de que o vínculo seja encerrado oficialmente e a informação registrada no sistema de gerenciamento de estágio. Enquanto o procedimento não for seguido, não é possível assinar nenhum outro termo de compromisso de estágio, tendo em vista que não podem haver dois contratos ativos simultaneamente.

PARA FAZER ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

Além de atender os itens de 1 a 7, o(a) aluno (a) deve ter:

- Cumprido pelo menos 20% dos créditos.
- Coeficiente de Rendimento Acumulado igual ou superior a 5 (CRA >= 5,0).

Obs: Aluno(a) com CRA inferior a 5,0 poderá solicitar o estágio mediante autorização do Coordenador do Curso, COAA ou Membro da Comissão de Estágio.

AO TÉRMINO DO ESTÁGIO:

O(a) aluno(a) deverá entregar no Departamento de Geografia responsável os seguintes documentos:

- 1. Relatório de Avaliação de Estágio
- 2. Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

Formulários e modelos de Documentos:

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Estagios/ModeloTC.pdf
- Modelo de Termo Aditivo (TA)

https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Estagios/8_Termo_Aditivo_Vigencia_TCE.pdf

Relatório de Avaliação ou Final do Estágio



DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)

www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

ANEXOS

(Papel timbrado ou com logotipo da Empresa em 3 vias)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas, de um lado (nome/ razão socia
da empresa ou laboratório da UFRJ), com sede na (endereço completo, CEP e tel
inscrita no CNPJ/MF sob o nº(no caso de laboratório, coloca
isento), neste ato representado (a) por
doravante denominado CONCEDENTE e o(a) ESTACIÁRIO (a
, portador(a) do CPF n
, residente e domiciliado (a) na
nº, (bairro), na cidade de, Estado, aluno (a) regularmente matriculado (a) no
período no CURSO DE GEOGRAFIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO , localizada na Av. Athos da Silveira
Ramos, 274, Sala G-025, Tel. 2590-1880, Cidade Universitária, Rio de Janeiro (RJ), CEI
21941-916, representada neste ato pelo Coordenador de Estágio / Curso, Professor(a
, acordam e estabelecem entre si a
cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE
de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Cláusula 1ª: Este TCE tem como objetivo formalizar as condições para a realização de
estágio dos ESTUDANTES , matriculados na UFRJ , e fica vinculado ao Convênio de Concenção do Estágio no de Concenção do Estago do Estágio no de Concenção do Estago do E
Concessão de Estágio nº/ 20 celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO
DE ENSINO.
Cláusula 2ª: Fica compromissado entre as partes que:
a) Este TCE terá vigência de// a//, podendo ser denunciado s
qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com no mínimo 5 (cinco
dias de antecedência;
b) Este TCE poderá ter sua vigência prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, por meio
de celebração de termo aditivo, entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO com interveniência
da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, caso haja interesse de ambas as partes, sendo certo que
duração total do estágio não excederá o período de 2 (dois) anos;
c) As atividades a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário da
àshoras, totalizando horas semanais.
d) A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar d
ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE, obedecendo as definições da Resolução
12/2008 sobre normas de estágio na UFRJ e a Lei de Estágio 11788/2008;
e) O ESTAGIÁRIO terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias, após 12 (doze
meses de estágio na CONCEDENTE, e caso o estágio seja inferior a este prazo, o període
de recesso será proporcional;
f) Serão atividades desenvolvidas no (s) local (is) de estágio: (descrever as atividades)



DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)
www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

g)	Ο	Supervisor	de	estágio	na	CONCEDENTE	será	representado	por	
-		•		_		(informar nome e profissão).				

Cláusula 3ª: Durante a vigência do estágio poderá ser mensalmente concedido ao ESTAGIÁRIO pela CONCEDENTE, Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ ______, sendo compulsórias as suas concessões no caso do estágio não obrigatório, de acordo com o Art. 12 da Lei 11.788/2008.

Cláusula 4ª: A CONCEDENTE se obriga a fazer, a favor do ESTAGIÁRIO, seguro de acidentes pessoais apólice nº da _______ (informar o nome da seguradora) que tenham como causa direta, o desempenho das atividades decorrentes do estágio, de acordo com o Art. 9º, item IV da Lei 11.788/2008.

Cláusula 5ª: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a CONCEDENTE: a) propiciar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatível com sua formação educacional;

- b) propiciar ao **ESTAGIÁRIO** condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições adequadas à execução do estágio, sob a supervisão de profissionais habilitados;
- d) designar um supervisor para o acompanhamento das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) entregar termo de realização do estágio com resumo das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, na ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO**,
- f) enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** relatório de atividades a cada 06 (seis) meses, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.

Cláusula 6ª: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao ESTAGIÁRIO: a) cumprir com as normas da CONCEDENTE, inclusive comprometendo-se a não divulgar ou transmitir, durante ou após o período de estágio a quem quer que seja, qualquer informação confidencial que se relacione com os negócios da CONCEDENTE;

- b) elaborar e entregar, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório sobre o estágio com a periodicidade exigida por ela, com visto do Supervisor da **CONCEDENTE**;
- c) encaminhar, obrigatoriamente, à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e à **CONCEDENTE**, uma via do presente instrumento devidamente assinada pelas partes e pelo **ESTAGIÁRIO**.

Cláusula 7ª: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) celebrar termo de compromisso com o estagiário e com a CONCEDENTE;
- b) avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica, em um prazo não superior a 6 (meses), de relatório das atividades.

Cláusula 8ª: Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente TCE. a) a conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula, cabendo a INSTITUIÇÃO DE ENSINO informar, imediatamente, o fato à CONCEDENTE;

- b) o não cumprimento do convencionado no **TCE**, bem como no Convênio de Estágio nº ______, do qual decorre;
- c) a duração do estágio realizado pelo **ESTAGIÁRIO** ao completar período de 2 (dois) anos na **CONCEDENTE**, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

Cláusula 9ª: Assim materializado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) **ESTAGIÁRIO** (a) e a **CONCEDENTE**, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008.



Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ) www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

Cláusula 10^a: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde logo, a qualquer tempo outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar neste TCE, que não possa ser resolvida amigavelmente. E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Instrumento, as partes assinam no em 03 (três) vias de igual teor.

	Rio de Janeiro, de	de 20
_		
	CONCEDENTE (nome legível e carimbo do supervisor do estágio)	
	ΕΟΤΑΟΙ ΈΡΙΟ	
	ESTAGIÁRIO	
-	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	

(nome legível e carimbo do Coordenador de Estágio / Curso



Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ)

www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

(Este documento deverá ser impresso no papel timbrado com o logotipo da empresa)

TERMO ADITIVO

	Termo Aditivo ao Termo	de Compromiss	o de Estágio (TCE)	, assinado
	em/ refe	rente ao convêr	nio de estágio nº _	/ 20
	entre as seguintes pa	rtes CURSO	DE GEOGRAFIA	/ UFRJ,
			(empresa/labora	itório) E
		(esta	giário).	
•	mo, de comum acordo ent	•	•	•
•	meses. Para que s			
cláusulas.	e Termo Aditivo em 3 (tré	es) vias de igua	ii teor, ratilicando a	as uemais
	Rio	de Janeiro,	de	_de 20
		ONOFRENTE		-
	_	ONCEDENTE arimbo do superviso	or do estágio)	
	ν σ	·	3 ,	
	_	ESTAGIÁRIO		_
	INSTIT	UIÇÃO DE ENS	INO	-
	(nome legível e carimb			



DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, CCMN/IGEO, Bloco G2, Cidade Universitária, CEP 21941-611, Rio de Janeiro (RJ) www.geografia.ufrj.br bacharelado.geografia@igeo.ufrj.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OU FINAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BACHARELADO EM GEOGRAFIA / UFRJ

1) IDENTIFICAÇÃO

Tipo de Relatório: Semestral ou Final.

Dados do Aluno: nome; DRE, telefone; e-mail, curso; data de ingresso; número de créditos já cursados, horas realizadas de estágio.

Dados da Empresa ou Laboratório na UFRJ: nome completo; endereço completo; telefone; setor de atividade/pesquisa.

Profissional ou Professor Orientador: nome completo, função, tel. profissional, e-mail. Professor Supervisor: nome completo

2) CONTEXTUALIZAÇÃO E SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Relatar as principais atividades, pesquisas, produtos e/ou serviços da empresa ou laboratório da UFRJ realizadas durante o período do estágio.

Descrever os objetivos do plano de atividades e o(s) setor(es) onde o estudante estagiou, com os nomes e respectivas funções dos seus responsáveis.

3) ATIVIDADES REALIZADAS

Descrever os resultados obtidos com detalhamento, para que figue claro a relação destas atividades com o seu curso e sua perspectiva profissional.

Informar as dificuldades que porventura encontrou para a realização das tarefas/atividades.

Informar as contribuições do estágio para a formação profissional em Geografia.

4) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

5) ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- Declaração da empresa/laboratório da UFRJ do total de horas de estágio.
- Declaração do profissional/professor orientador ratificando as informações contidas no Relatório.